



LGPD e os impactos no mercado imobiliário

Aprovada em 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um marco legal para proteger a privacidade e os dados pessoais no país, tema debatido por quase uma década no Congresso Nacional.

É a LGPD que direcionará como empresas públicas e privadas devem tratar os dados pessoais que coletarem para fins econômicos, sob pena de multas altas.

Você pode estar se perguntando o que o mercado imobiliário tem a ver com isso. A resposta é: bastante coisa! Empresas como imobiliárias e plataformas de imóveis captam dados pessoais o tempo todo, seja para anúncios online ou estratégias de marketing digital.

A lei não protegerá apenas os dados pessoais digitais, mas também aqueles oriundos de coletas feitas em papel, como fichas de cadastro e cupons, assim como as informações pessoais coletadas através de imagens e sons.

O que a lei diz?

De acordo com o texto da lei, fica estabelecido que: Empresas precisam ter consentimento expresso do titular dos dados para coletá-los, usá-los e acessá-los;

Empresas precisam informar claramente quais dados poderão ser coletados, porquê e como serão utilizados;

O titular dos dados pessoais tem controle e propriedade sobre eles e tem direito de pedir para acessá-los, solicitá-los e corrigi-los;

O titular dos dados pessoais tem direito de revogar seu consentimento e exigir que os dados sejam apagados.

As penas para quem descumprir a Lei Geral de Proteção de Dados entrarão em vigor em **agosto de 2021** e são: multa de até 2% do faturamento da empresa (com limite de R\$ 50 milhões) e/ou bloqueio de banco de dados.

Adequação à nova lei

Caso a sua empresa faça qualquer uma das coisas seguintes coisas precisa começar a se adequar:

- Utiliza dados pessoais para analisar comportamentos;



- Utiliza dados pessoais para fazer sugestões de conteúdo;
- Coleta dados pessoais para fins promocionais e/ou econômicos;
- Armazena dados pessoais para uso econômico;
- Mantém dados de seus trabalhadores em seus sistemas;
- Imobiliárias que utilizam e-mail marketing, por exemplo, vão precisar adequar a coleta e o uso de dados aos novos termos. Contratos entre imobiliárias e vendedores precisarão ser mais explícitos em relação ao compartilhamento de dados pessoais com plataformas de anúncio de imóveis online.

Entendeu o que é a LGPD? Como diz a lei, o norte é que agora deve haver “manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada”.

Para tanto, o titular precisa saber exatamente o que será coletado e para qual fim. As empresas precisam deixar isso bem claro para obter esse consentimento e fazer uma gestão segura e organizada desses dados, visto que eles podem ser exigidos pelo titular a qualquer momento.

Fonte: <https://blog.loft.com.br/o-que-e-lgpd/>

